

LEI Nº 114.

"APROVA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PERITIBA E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA ... (ACARESC) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO REFERIDO CONVÊNIO".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

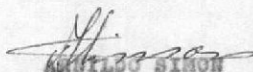
Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Peritiba e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC) nos termos do Convênio, anexo à presente Lei, e que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de até RCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para cobertura das despesas previstas na presente Lei.

Art. 3º - Para os exercícios seguintes deverá constar obrigatoriamente no Orçamento de cada exercício, a quantia que poderá ser dispendida com a ACARESC, no Município de Peritiba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

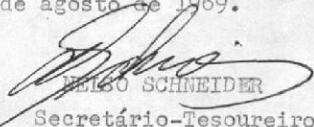
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA, em 16 agosto de 1969.



ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Sancionada na data supra,

Peritiba, 16 de agosto de 1969.



HELIO SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro